



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 005/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação do responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Fica designado a 1º Secretária da Mesa Diretora (eleita para o biênio 2021-2022), o vereador Jussara Vanderlei, como responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**Art. 2º**- As atividades do Responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ficarão vinculadas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2022.

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 005/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação do responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.*

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica designado a 1ª Secretária da Mesa Diretora (eleita para o biênio 2021-2022), o vereador Jussara Vanderlei, como responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

**Art. 2º-** As atividades do Responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ficarão vinculadas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2022.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS